

B)39.
Prop.
DOM
DAF
DICC
SEOM
DIA
DIPCEM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2021 PROPOSTA N.º 05 A/2021/DOM
Realizada em 15/12/2021 DELIBERAÇÃO N.º 250A/2021

ASSUNTO: **CPREV 24/19/DOM - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS ARCOS E RUA JORGE DE SOUSA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Por Despacho de 30/09/2020 do Sr. Vereador Carlos Rabaçal, ao abrigo do Despacho n.º 195/17/GAP, de 20/10, foi adjudicada à empresa ENOCIVIL, LDA., pelo valor de € 441.889,63, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 420 dias, o contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS ARCOS E RUA JORGE DE SOUSA".

O procedimento em causa tem por objeto a requalificação de pavimentos, sinalização horizontal e vertical, sistema de drenagem de águas pluviais, domésticas e abastecimento de água.

A presente empreitada foi consignada em 27/10/2020, tendo os trabalhos respetivos sido suspensos, parcialmente, em 27/01/2021, conforme Auto de Suspensão Parcial que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido.

Assim, considerando o exposto no referido Auto de Suspensão Parcial, bem como, no parecer da fiscalização da obra, datado de 23/11/2021, e no despacho dos serviços técnicos do Departamento de Obras Municipais, datado de 29/11/2021, que aqui se juntam como Doc. 1 e se dão por integralmente reproduzidos, importa sublinhar e, a final, propor o seguinte:

I - Da Suspensão Parcial

O termo do prazo inicial previsto para a execução da presente empreitada, ocorreria no dia 21/12/2021. Em 27/01/2021 foi declarada a Suspensão Parcial dos Trabalhos, em virtude dos trabalhos de execução da rede de esgotos da Rua dos Arcos se encontrarem condicionados pelos motivos técnicos que melhor constam do Auto em causa.

A Suspensão parcial dos trabalhos, acima referida, assentou, essencialmente, na impossibilidade temporária de cumprimento do contrato em virtude da indisponibilidade da área de intervenção, nos termos do artigo 297º, alínea a), primeira parte, do Dec. Lei n.º: 18/2008, de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP.

O levantamento desta Suspensão Parcial ocorreu em 31/05/2021, data em que se encontraram ultrapassados os motivos que conduziram à suspensão (conforme Parecer do Fiscal da obra e Auto de Recomeço, que se juntam em anexo e se dão por integralmente reproduzidos).

II – Da Prorrogação do Prazo da Empreitada

Veio a entidade executante requerer a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 124 dias, por carta datada de 15/11/2021, que aqui se junta como Doc. 2 e se dá por integralmente reproduzido. Submetido o pedido de prorrogação à apreciação da fiscalização da obra e serviços técnicos do município, concluíram os mesmos que os trabalhos estiveram parcialmente suspensos durante 124 dias, decorridos entre 27/01/2021 e 31/05/2021, pelo que, consideraram que o prazo necessário para a conclusão desta empreitada deveria ser prorrogado pelo período requerido pela entidade executante, que corresponde ao período da suspensão parcial, ou seja, 124 dias, projetando o fim da empreitada para 24/04/2022, conforme melhor consta do parecer técnico da fiscalização, supra referido.

Por conseguinte, de acordo com o exposto e com fundamento, designadamente, nos artigos 297º, alínea a), 1.ª parte, e 298º do CCP, necessário se torna de imediato determinar a prorrogação do termo do prazo desta empreitada por 124 dias, projetando-o para 24/04/2022, cfr. Parecer do Fiscal da obra e Despacho dos serviços técnicos, acima mencionados.

Esta prorrogação do prazo de execução da empreitada deve ser submetida a formalização por escrito, uma vez que configura uma modificação objetiva do respetivo contrato de empreitada, nomeadamente, da sua Cláusula Quinta - prazo de execução - celebrado entre as partes em 19/10/2020.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

1 – A prorrogação do termo do prazo da empreitada por 124 dias, projetando-o para 24/04/2022 e a sua subsequente formalização.

3 – A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Executar a caução, nos termos previstos no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações, nos termos dos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Receções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

- Memorando da obra (Memória descritiva e justificativa do Projecto de Execução e Plano Geral);
- Auto de Suspensão Parcial e Auto de Recomeço;
- Parecer técnico da fiscalização e dos serviços municipais (Doc.1);
- Carta da Entidade Executante (Doc.2).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CAMARA



[Handwritten signature]

MEMORANDO

OBRA: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS ARCOS E RUA JORGE DE SOUSA"

FORMA DE CONTRATAÇÃO: **CONCURSO PÚBLICO**

PREÇO BASE ESTIMADO: **441.889,64 €+ IVA**

VALOR DO CONTRATO: **441.889,63 €+ IVA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **420 DIAS**

ENTIDADE EXECUTANTE: **ENOCIVIL, LDA.**

OBS: Projeto **DIPCEM/ÁGUAS DO SADO**

Comparticipação: Não



Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa

PROJETO DE EXECUÇÃO

janeiro de 2016

ÍNDICE DAS PEÇAS ESCRITAS

I. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	3
1.1 INTRODUÇÃO	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS E REGISTO FOTOGRÁFICO.....	5
1.3 ÂMBITO DOS TRABALHOS A REALIZAR	7
1.3.1 SOLUÇÃO ADOTADA.....	7
1.3.2 PAVIMENTOS	7
1.3.3 LANCIS	8
1.3.4 SINALIZAÇÃO	8
1.3.4 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	8
1.3.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	9
1.3.5 DRENAGEM	9
1.3.6 EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO	9
1.3.7 ESTRUTURA VERDE	10
1.3.8 EXECUÇÃO	10



1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1.1 INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva refere-se ao projeto de execução de requalificação da pavimentação, sinalização horizontal e vertical, drenagem de águas residuais pluviais e arranjos exteriores na Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa, sitas na União de Freguesias de Setúbal.



Fig. 1 – Área de influência do projeto da requalificação na R. dos Arcos e R. Jorge de Sousa

A Rua dos Arcos e a Rua Jorge de Sousa, com uma extensão de traçado combinada aproximada de 500 [m], estão classificadas como vias distribuidoras locais, proporcionando a ligação rodoviária e pedonal entre a Av. 22 de Dezembro e a Estrada Nacional 10, R. Oliveira Martins, R. Mariano Coelho, Praceta dos Arcos e Praceta de São Julião, sendo também vias principais de acesso ao célebre Parque da Algodoeira.

Para além das características de circulação rodoviária, esta via serve também vários lotes, sendo as tipologias existentes moradias unifamiliares em banda e edifícios plurifamiliares e de serviços (R/C



+ 9 pisos acima da cota de soleira e R/C + 3 pisos acima da cota de soleira).

Como tal, sendo esta via também destinada ao trânsito local, e dadas as suas características geométricas, nomeadamente ao seu extenso perfil transversal, esta infraestrutura apresenta uma grave deficiência de projeto original, no que diz respeito ao seu subaproveitamento relativamente à oferta de estacionamento.

Assim, esta intervenção tem como objetivos principais:

- Retificar a inexistência da oferta de estacionamento ordenado e organizado, com o objetivo de eliminar o estacionamento ilegal;
- Garantir condições dignas de circulação pedonal;
- Repavimentar a camada de desgaste em todo o arruamento devido à degradação da mesma, garantindo condições dignas de circulação rodoviária;
- Implementar nova sinalização vertical e horizontal, garantindo uma maior segurança rodoviária;
- Melhorar as condições dos RSU's existentes;
- Executar uma ciclo-faixa de características segregadas, fazendo a ligação entre a Av. 22 de Dezembro e o Parque da Algodeia;
- Garantir a ligação à futura rotunda na Av. 22 de Dezembro.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS E REGISTO FOTOGRÁFICO

As anomalias detetadas e que carecem de resolução prendem-se sobretudo com:

- Inexistência de lugares de estacionamento:



Fig. 2 – Inexistência de lugares de estacionamento transversais/longitudinais, originado o estacionamento desordenado e ilegal

- Inexistência de sinalização horizontal:



Fig. 3 – Inexistência de linha branca divisória de lugares de estacionamento, desincentivando o estacionamento ordenado e legal, bem como demais marcações rodoviárias

- Camada de desgaste do pavimento rodoviário defeituosa:



Fig. 4 – Camada de desgaste defeituosa em toda a extensão do arruamento

- Não cumprimento da Lei das Acessibilidades (DL 163/2006 de 8 de agosto), nomeadamente larguras mínimas de acessibilidade e deflexões no passeio dificultando a circulação pedonal:



Fig. 5 – Percurso pedonal com menos de 1,2 [m] de largura e remates de caixas de visita sobreelevados ao pavimento existente dificultando a circulação pedonal de pessoas com mobilidade reduzida contrariando o DL 163/2006 de 8 de agosto



1.3 ÂMBITO DOS TRABALHOS A REALIZAR

1.3.1 SOLUÇÃO ADOTADA

No projeto apresentado os arruamentos serão requalificados de forma a serem repavimentados com betão betuminoso, cubos de calçada de vidro branco, preto e pavê vibro-prensado de dupla camada castanho. A rua que liga à Praceta dos Arcos será pavimentado com pavê vibro-prensado de dupla camada castanho, sendo que a rua que liga á Praceta de S. Julião e R. Mariano Coelho serão pavimentadas com cubos de calçada de vidro grossa branca, sendo que as marcações da sinalização horizontais serão com calçada de vidro grossa de cor preta. O pavimento da R. dos Arcos, R. Jorge de Sousa será recuperado e executado, mantendo o mesmo tipo de pavimento, betão betuminoso, sendo a faixa de rodagem reduzida para 6 metros, bem como a criação de novos lugares de estacionamento.

Será também criada uma ciclo-faixa que ligará a Av. 22 de Dezembro ao Parque da Algodeia bem como um novo alinhamento de árvores que a acompanhará. Junto às moradias da R. dos Arcos será criado um alinhamento de arbustos, promovendo o arranjo exterior deste espaço.

1.3.2 PAVIMENTOS

Relativamente à intervenção do arruamento rodoviário R. dos Arcos e R. Jorge de Sousa, o pavimento será fresado em 6 cm com recurso a fresadora, e após limpeza do pavimento com jato de ar e colocação de rega de colagem, aplicar-se-ão 6 cm de camada de desgaste em betão betuminoso (Perfil Transversal Tipo R. dos Arcos e R. Jorge de Sousa). O estacionamento será executado com betão betuminoso, após abertura de caixa, sendo os lugares de estacionamento marcados com tinta termoplástica branca com 10 cm de espessura. Nos arruamentos a serem pavimentados com cubos de calçada de vidro grossa branca, todas as marcações rodoviárias serão realizadas com recurso a cubos de calçada de vidro grossa preta.

O passeio de circulação pedonal, bem como os ilhéus, serão em calçada de vidraço grossa 11x11 cm assente sobre almofada de pó de pedra com 10 cm de espessura. Na zona de passadeiras o passeio é tipo Sommor Hidralstone pitonado Ref 01.13.20, ou equivalente, assente sobre massame de betão com 0,10 m de espessura.

A ciclovia a executar terá uma camada de desgaste em betão betuminoso, com inertes basálticos, de 5 cm de espessura, com aplicação de slurry sintético, de cor vermelha e uma camada de base em tout-venant com 15 cm de espessura, delimitada por aço corten com 3mm de espessura e 40 mm de altura.

A rua que liga à Praceta dos Arcos será pavimentada com pavê vibro-prensado de dupla camada castanho, sendo que a sinalização horizontal (passadeira e barras de paragem) será executada com pavê vibro-prensado de dupla camada cor “branco sujo natural”.

1.3.3 LANCIS

Os lancis de separação entre a faixa de rodagem e passeio serão em calcário, com 15 cm de largura, sobre fundação em betão C12/15 de 30 x 30 cm.

Na separação entre o estacionamento e a faixa de rodagem aplica-se lancil de calcário com 12 cm de largura, sobre fundação em betão C12/15 de 25 x 25 cm.

Os lancis dos ilhéus serão galgáveis de calcário com dimensões 30x10x22 cm, sobre fundação em betão C12/15 de 0,5x0,5 m.

1.3.4 SINALIZAÇÃO

1.3.4.1 Sinalização Horizontal

Após pavimentados todos os arruamentos serão devidamente marcados com a sinalização horizontal. De notar que nos arruamentos a ser pavimentados com cubos de calcário grosso de cor branca, a sinalização horizontal será realizada com recurso a cubos de calçada de vidraço de cor preta, dispensando a marcação a tinta termoplástica branca.

A sinalização horizontal no betuminoso, será executada com tinta termoplástica refletorizada na cor branca, com esferas de vidro, nomeadamente as passagens para peões, linha branca contínua, linha branca tracejada e marcação de cedência de passagem, devidamente localizadas, de acordo com a planta de sinalização.

1.3.4.2 Sinalização Vertical

A sinalização vertical a instalar será fundamentalmente sinais de “stop”, “cedência de passagem”, “balizas de posição”, “painéis adicionais”, “passagem para peões” e “paragem e estacionamento proibidos”. À exceção dos painéis adicionais, as placas deverão ter largura 0,70 m, fixadas em tubo de aço inox com 2,20 [m] de altura, sem furos e com a face posterior lacada a cinzento, com a inscrição C.M.P.

Serão fixados ao solo por maciço de betão simples com 0,40 x 0,60 x 0,60 [m].

1.3.5 DRENAGEM

Devido à solução de pavimentos impermeáveis adotada prevê-se o aumento do escoamento superficial. Assim, o sistema de drenagem integra órgãos de recolha (sumidouros), que descarregam as águas pluviais na rede de águas residuais pluviais existente na R. dos Arcos e R. Jorge de Sousa.

Os sumidouros a adotar serão de 2 tipos:

- a) Sumidouro de absorção selecta maxi C250 com barra seletora, ou equivalente, incluindo ramal de ligação em PP SN8 corrugado Ø200.
- b) Sumidouro com grelha articulada e aro metálicos, classe D400, incluindo ramal de ligação em PP SN8 corrugado Ø200.

1.3.6 EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO URBANO

Prevê-se a colocação de pilaretes metálicos de forma a evitar o estacionamento ilegal.

1.3.7 ESTRUTURA VERDE

A estrutura verde é composta por árvores nos passeios, em caldeira, e arbustos nas zonas adjacentes às moradias na R. dos Arcos.

As árvores propostas são *Fraxinus Angustifolia*., que dão sombra no Verão e permitem a passagem da radiação solar no Inverno, de forma a melhorar as condições de conforto climático e a amenizar os volumes construídos.

Preservaram-se todas as árvores existentes do lado oposto da ciclovia, na R. dos Arcos e R. Jorge de Sousa, sendo que deverão apenas ser construídas caldeiras novas para as mesmas.

Os arbustos a executar estão discriminados nas peças desenhadas e serão nas alturas propostas e quantidades propostas. Estes arbustos serão plantados sobre pavimento de casca de pinheiro tratada, com granulometria de 22 a 43 mm, com 0,07 m de espessura, sobre tela de polipropileno de 125g/m². Nas zonas a plantar e semear deverá ser fornecida e espalhada uma camada de terra limpa e cirandada com 0,15m de altura.

Não serão introduzidas espécies consideradas potencialmente invasoras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro.

1.3.8 EXECUÇÃO

Em todos os trabalhos serão tomados em consideração as exigências das normas construtivas e regulamentos em vigor.

REABILITAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO NA RUA DOS ARCOS E JORGE DE SOUSA

PROJECTO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

I INTRODUÇÃO

Na sequência das obras de pavimentação promovidas pela CMS para as Ruas dos Arcos e Jorge de Sousa, foi efetuada uma análise prévia às infraestruturas de distribuição de água e drenagem existentes, no sentido de avaliar a necessidade de intervenção nestas infraestruturas.

Desta análise concluiu-se que seria necessário executar as seguintes intervenções:

Rede de Água

Ao nível do abastecimento de água, a intervenção preconizada passa essencialmente por:

- Substituição das condutas em fibrocimento por condutas de PEAD e execução dos respetivos nós de ligação;
- Instalação de marcos de incêndio;
- Eliminação de travessias;
- Reabilitação de ramais domiciliários afetados.

Rede de Saneamento

No que se refere à rede de saneamento, a intervenção a efetuar passa essencialmente por:

- Execução de coletor doméstico na Rua dos Arcos para receção do efluente doméstico de moradias e prédios existentes, que atualmente se encontram ligados à rede pluvial;
- Execução de um troço de coletor junto à Praceta dos Arcos, para futura ligação de rede separativa a instalar;
- Restabelecimento de ramais domiciliários afetados.

A solução apresentada tem por base legislação nacional em vigor e as normas nacionais e internacionais correntemente aceites, designadamente o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (DR 23/95) e as Especificações Técnicas do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, bem como outras normas e critérios em bibliografia afim.

2 POTENCIAIS BENEFÍCIOS

2.1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Ao nível do abastecimento de água, os potenciais benefícios prendem-se com:

- O aumento da capacidade de transporte de algumas das condutas projetadas em conjunto com a eliminação de algumas travessias vai potenciar o desempenho hidráulico da rede, o que se reflete diretamente na melhoria das condições de pressão na rede a jusante que tem sido alvo de frequentes reclamações (especialmente na zona de Montalvão);
- Reabilitação significativa da rede de água, com eliminação de condutas em fibrocimento, com avançada idade e debilitado estado de conservação, o que se traduzirá na redução da probabilidade de ocorrência de roturas e consequente redução de perdas de água e interrupções no abastecimento à população servida;
- Aumento da cobertura de rede de combate a incêndio.

2.2 REDE DE SANEAMENTO

Ao nível da rede de saneamento, os potenciais benefícios prendem-se essencialmente e, de uma forma muito expressiva com:

- A minimização significativa da descarga de efluente doméstico na Ribeira do Livramento.

3 DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A obra a executar consiste na reabilitação da rede de águas e execução de um coletor de saneamento, contemplando fundamentalmente os seguintes trabalhos:

Rede de Distribuição de Água

- Implantação de conduta de distribuição de água em PEAD PE100 PN10, DN110, na Rua dos Arcos, com uma extensão aproximada de 363m, e execução do respetivo nó de ligação à infraestrutura existente, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios.
- Implantação de conduta de distribuição de água em PEAD PE100 PN10, DN110, DN160 e DN200, na Rua Jorge Sousa, com uma extensão aproximada de 50m, 68m e 175m, respetivamente e execução dos respetivos nós de ligação às infraestruturas existentes, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios.
- Implantação de conduta de distribuição de água em PEAD PE100 PN10, DN160, na Rua Oliveira Martins, com uma extensão aproximada de 84m, e execução do respetivo nó de ligação à infraestrutura existente, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios.
- Instalação de 32 ramais de abastecimento de água às moradias existentes, incluindo a construção das caixas para os contadores e todos os acessórios e trabalhos que sejam necessários no muro do requerente.
- Instalação de 6 ramais de abastecimento de água aos edifícios existentes e todos os acessórios e trabalhos necessários, incluindo a demolição da caixa existente, conforme desenho de pormenor.
- Instalação de 1 ventosa, DN60.
- Instalação de 2 descargas de fundo, DN80
- Instalação de 3 marcos de incêndio na área a intervir tendo sido considerado o grau de risco de incêndio da zona Grau 2, conforme explícito no Regulamento.



Homologado

06 / 05 / 2021

Calisto

AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL

..... Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS ARCOS E RUA JORGE DE SOUSA" o técnico superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º João Farinha Cardoso, e em representação da Firma ENOCIVIL, LDA, o Sr. António Manuel Alves Romana, a fim de se proceder a vistoria com vista à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada.

..... Vistoriado o local da obra, constatou-se que os trabalhos de execução da rede de esgotos domésticos na Rua dos Arcos estão condicionados, devido ao facto de o troço, a construir entre as caixas D 06.1 e D06.2 (existente), Interceptar o caneiro existente (Rede Pluvial) em toda a sua secção transversal. Regista-se também, no Interior do caneiro (Rede Pluvial), um caudal bastante elevado de águas negras que não permite iniciar os trabalhos de construção do troço entre as caixas D 06.1 e D06.2 (existente), conforme a última atualização do projeto de execução (fase de obra). O caudal que corre no Interior do caneiro (Rede Pluvial) é um caudal bastante elevado, mais ou menos constante, variando para maior caudal em tempos de maior precipitação na bacia de contribuição do coletor da rede pluvial, a Interceptar.

..... Assim, os trabalhos ficam parcialmente suspensos, na área identificada, até que se encontrem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão.

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Artº 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA,

João António Farinha Cardoso

PL'O EMPREITEIRO,

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL ALVES
ROMANA
Num. de Identificação: B08610687
Data: 2021.05.04 15:22:44+01'00'



AMAR



AM
Homologado

09 / 06 / 2021

Carvalho

AUTO DE RECOMEÇO

..... Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS ARCOS E RUA JORGE DE SOUSA" o técnico superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º João Farinha Cardoso, e em representação da Firma ENOCIVIL, LDA, o Sr. António Manuel Alves Romana, a fim de se proceder a vistoria ao local dos trabalhos para execução da rede de esgotos domésticos na Rua dos Arcos, no troço entre as caixas D06.1 e D06.2 (existente), com vista ao recomeço dos trabalhos da empreitada.....

..... Vistoriado o local da obra, verificou-se que, à presente data, se encontram ultrapassados os motivos que levaram à suspensão da empreitada e que nada obsta ao recomeço dos trabalhos.

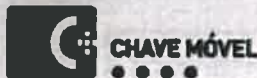
..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Artº 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA,

João António Farinha Cardoso

PL'O EMPREITEIRO,

Assinado por: ANTÓNIO MANUEL ALVES
Número de identificação: 8108610687
DATA: 20210608 17:07:43+01:00



AM

Informações/despachos	Informações/despachos
<p>1. À DIA Parecer. C/c DIPCEM</p> <p>EN</p> <p>Lénia Maria Mouro 18-11-2021 - 09:58:43</p>	<p>6. <u>Eng. José Carlos Amorim</u></p> <p>Junta em anexo a Informação IF 763/21/2021 de 23/11/2021, referente ao assunto da Prorrogação de</p>
<p>2. À DIPCEM,</p> <p>Solicita-se avaliação técnica urgente, devidamente fundamentada, sobre o pedido de prorrogação do prazo.</p> <p>O contrato em causa tem o valor de 441.889,63€, pelo que a decisão sobre prorrogação do prazo é da competência do órgão executivo.</p> <p>Terminando o prazo da empreitada em 21/12/2021, a proposta de prorrogação terá que ser submetida à 2ª Reunião de Câmara de Dezembro, pelo que</p>	<p>7. <u>Prazo.</u></p> <p><u>José Carlos Amorim</u> 29/11/2021 (Enviado por Gut. Dolente)</p>
<p>3. à 2ª Reunião de Câmara de Dezembro, pelo que teremos de entregar a proposta até dia 3/12/2021, sendo necessário que a DIPCEM entregue o seu parecer, no máximo até 26/11/2021, para permitir análise conjunta da situação.</p> <p>C/C SEGEMP.</p> <p>Susana Branco Santos 19-11-2021 - 14:46:51</p>	<p>8. <u>À DIA</u></p> <p>Com base no parecer fechado emitido anteriormente que prorroga o prazo de empreitada por 124 dias até ao dia 24/04/2022.</p>
<p>4. <u>A Eng. José Carlos Amorim</u> <u>FEU a pedido e</u> <u>elaborar os respectivos</u> <u>relatórios.</u></p>	<p>9. <u>que prorroga o prazo</u> <u>de empreitada por 124 dias</u> <u>até ao dia 24/04/2022.</u> <u>e a desmobilização a</u> <u>autorização formal</u> <u>de 20/11/21.</u></p>
<p>5. <u>20/11/21</u> <u>(enviado)</u></p> <p><u>[Assinatura]</u></p>	<p>10. <u>20/11/21</u> <u>[Assinatura]</u></p>



De: Eng.º João Cardoso

5.1.2.1.CPREV
Proc. N.º 24/19/DOM

Para: Chefe da DIPCEM – Eng.º José Carlos Amaro

Assunto: Empreitada de “Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge Sousa” – Pedido da 1.ª prorrogação de prazo de execução da empreitada.

A- Enquadramento

No âmbito da empreitada em assunto, que ainda decorre, vem a Entidade Executante (E.E.) – ENOCIVIL, apresentar ao Dono de Obra o 1.º pedido de prorrogação de prazo da fase de execução do contrato da empreitada através da carta sem referência datada de 15 de novembro de 2021 à qual juntou em anexo, a atualização, referente ao pedido supracitado, do Plano de Pagamentos, do Cronograma Financeiro, do Plano de Trabalhos, e a cópia, do auto de Suspensão Parcial de 27/01/2021, e do Auto de Recomeço de 31/05/2021.

Durante a execução da nova rede de esgotos domésticos patente no contrato da empreitada e no projeto de execução, após a realização de sondagens, em obra, localizadas em secções críticas do traçado projetado verificou-se que devido à geometria e posição do caneiro BS 2000, existente, tornou-se inviável a travessia do troço da rede doméstica projetada entre as caixas D08 e D09 (existente – caixa do emissário CG4 situado na Rua Jorge de Sousa, afluente da Estação Elevatória do Bonfim) sob o caneiro existente acima mencionado, pelo que houve necessidade de rever o projeto de execução da rede do coletor doméstico a construir na Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa. X

Da realização das sondagens no local da obra verificou-se também que há possibilidade de ligar a rede doméstica existente (caixa doméstica junto à PH dos Arcos) à nova rede doméstica a construir, assim como a hipótese de desativação de troço de tubagem da antiga rede doméstica –GR 200, na Rua dos Arcos. X

Ainda relacionado com os trabalhos de pesquisa/confirmação da posição das redes existentes na fase de obra verificou-se também que o caneiro existente se encontra parcialmente assoreado e com grande quantidade de água no seu interior quer proveniente de montante quer proveniente de jusante (marés). X

B- Resolução do Prosseguimento dos Trabalhos

Em novembro de 2021 foi consultado o projetista do projeto de reabilitação da rede de saneamento da Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa, que após análise da informação recolhida nas sondagens realizadas no local procedeu à alteração do traçado do coletor entre as caixas D6 e D9 (existente) e no troço a montante da caixa D01 e a caixa D02., passando a travessia do caneiro para nova



localização – troço caixa D06.1 à caixa D06.2(existente) e, acrescentando também um novo troço ao coletor doméstico da Rua dos Arcos entre a caixa D00 e a Caixa D02.

Na 2ª quinzena de janeiro de 2021 a entidade executante previa executar a nova travessia do caneiro existente, troço entre as caixas D06.1 e D06.2(existente - caixa do emissário CG4 situado na Rua dos Arcos, afluente da Estação Elevatória do Bonfim).

A nova travessia a executar entre as caixas D06.1 e D06.2(existente) interceta a estrutura do caneiro existente em serviço, pelo que esta infraestrutura tinha que estar desassoreada, limpa e sem transporte de caudal no seu interior na zona das secções a intervencionar para a execução da travessia acima referida.

Atendendo a que os trabalhos prévios à execução da travessia tais como: trabalhos desassoreamento, de limpeza e de bombagem de grandes caudais de águas do interior do caneiro existente não estão contemplados na empreitada em assunto, havendo a necessidade de recorrer a outros recursos municipais/externos para a realização dos trabalhos prévios acima mencionados.

Perante os factos anteriormente assinalados a obra de “Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge Sousa” foi suspensa parcialmente conforme Auto de Suspensão Parcial em 27 de janeiro de 2021.

No final do mês de maio de 2021 as condicionantes à execução da nova travessia entre as caixas D06.1 a D06.2 (existente) foram ultrapassadas pelo que em 31 de maio de 2021 foi elaborado Auto de Recomeço dos Trabalhos na obra em assunto.

C- Prazos

O Auto de Recomeço de 31/05/2021, mencionado no ponto B, diligenciou o levantamento total da 1.ª suspensão parcial (de 27-01-2021) o que representou um período de interrupção dos trabalhos da empreitada de 124 dias decorridos entre 27 de janeiro de 2021 e 31 de maio de 2021.

Considerando o fim do prazo contratual a 21-12-2021, o 1º pedido de pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de 124 dias projeta para dia 24-04-2022 a nova data fim da empreitada de “Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge Sousa.

D- Atualização de: Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro

Em anexo á carta referida no ponto A, a E.E. – ENOCIVIL junta em anexo o Plano de Pagamentos, o respetivo Cronograma Financeiro, e o Plano de Trabalhos, atualizados.

Da análise a estes elementos verifica-se que se mantem as condições e sequências de execução dos trabalhos previsto no plano de trabalhos contratual, assim como os critérios utilizados na elaboração do plano de pagamentos e cronogramas contratuais.

E- Conclusões

Considerando o exposto nos pontos anteriores sugere-se que se aprove o 1.º pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada solicitado, na carta supra referenciada, pela entidade executante – ENOCIVIL.

À consideração



(João António Farinha Cardoso)



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
A/C Departamento de Obras
Paços do Concelho,
Praça do Bocage, Apartado 80,
2901-866 Setúbal

Loures, 15 de Novembro de 2021

ASSUNTO:

"Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa - Setúbal"
Pedido de Prorrogação do prazo de execução da empreitada

Exmo(s) Senhor(es),

Como é do conhecimento de V. Ex.ªs, durante o prazo de execução da empreitada identificada em epígrafe, a Enocivil, Lda deparou-se com várias condicionantes de força maior e alheias ao empreiteiro, que afetaram o plano de trabalhos contratual, e que passamos, de seguida, a enumerar:

- Suspensão Parcial dos Trabalhos, conforme anexos

Em suma, é nosso entendimento que não será possível concluir a empreitada de acordo com o plano de trabalhos contratual, devido as condicionantes que surgiram no decorrer da empreitada.

Nestes termos, face ao anteriormente exposto, nomeadamente os constrangimentos supra identificados, que impossibilitaram o andamento normal dos trabalhos, solicitamos a V. Ex.ªs, a aprovação da prorrogação de prazo de execução da empreitada, por **124 dias**, ficando a data de conclusão para o dia **24 de Abril de 2022**, bem como Plano de Trabalhos atualizado, Plano de Pagamentos atualizado e Cronograma Financeiro atualizado.

Pede e Espera Deferimento,

Gratos pela atenção disponibilizada, subscrevemo-nos atenciosamente com os nossos melhores cumprimentos.

Anexos:

Plano de Pagamentos atualizado, Cronograma Financeiro atualizado, Plano de Trabalhos atualizado, Auto de Suspensão Parcial e Auto de Recomeço.

Atenciosamente,

António Romana

PLANO DE PAGAMENTOS ATUALIZADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DESCRIÇÃO / MESES	2021												2022						
	Auto nº 1 Novembro	Auto nº 2 Dezembro	Auto nº 3 Janeiro	Auto nº 4 Fevereiro	Auto nº 5 Março	Auto nº 6 Abril	Auto nº 7 Maio	Auto nº 8 Junho	Auto nº 9 Julho	Auto nº 10 Agosto	Auto nº 11 Setembro	Auto nº 12 Outubro	Auto nº 13 Novembro	Auto nº 14 Dezembro	Auto nº 15 Janeiro	Auto nº 16 Fevereiro	Auto nº 17 Março	Auto nº 18 Abril	
1 DEMOLIÇÕES	7 480,38 €	1 509,49 €	2 190,08 €	3 076,33 €	1 750,85 €	902,41 €	308,83 €	1 713,03 €	1 123,32 €	791,77 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €	473,00 €
2 MOVIMENTO DE TERRAS	2 410,84 €		831,39 €	2 862,74 €	78,15 €			1 935,84 €	518,00 €	1 157,73 €									
3 PAVIMENTOS				9 128,85 €	5 207,11 €	9 013,88 €	14 723,38 €	5 349,82 €	11 789,03 €	18 010,03 €	18 010,03 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €	9 304,85 €
4 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				1 300,00 €	1 850,00 €	3 575,00 €	2 925,00 €		1 034,30 €			183,00 €	183,00 €	183,00 €	183,00 €	183,00 €	183,00 €	183,00 €	183,00 €
5 DIVERSOS			256,80 €	27 108,16 €		880,21 €	1 636,54 €	1 793,28 €			1 097,25 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €	4 256,22 €
6 REDE DE REGA E PLANTAÇÕES										118,00 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €	608,86 €
7 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		884,92 €	2 275,60 €	3 012,00 €	28 845,88 €	2 300,26 €		4 419,25 €	4 588,86 €	8 810,17 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €	5 712,41 €
8 SISTEMA DE DRENAGEM DOMÉSTICO				600,00 €			8 660,57 €	4 423,71 €	1 011,88 €	1 993,50 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €	4 733,80 €
9 ESTALEIRO		8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	8 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €	36 00 €
Total Mensal	20 424,46 €	22 266,00 €	10 250,63 €	48 018,18 €	37 837,77 €	18 878,74 €	28 280,30 €	17 820,30 €	17 212,25 €	20 282,53 €	27 792,95 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €	25 308,22 €
Total Acumulado	20 424,46 €	42 690,46 €	52 941,10 €	100 957,27 €	138 595,04 €	155 274,78 €	181 535,07 €	199 404,37 €	216 678,62 €	236 939,15 €	264 732,10 €	290 040,31 €	315 348,53 €	340 656,75 €	365 964,97 €	391 273,18 €	416 581,40 €	441 889,62 €	467 197,84 €
Total % Mensal	4,62%	5,04%	2,33%	10,87%	8,52%	3,77%	5,94%	4,06%	3,90%	4,59%	6,29%	5,73%	5,73%	5,73%	5,73%	5,73%	5,73%	5,73%	5,73%
Total % Acumulado	4,62%	9,66%	11,99%	22,85%	31,37%	35,14%	41,08%	45,14%	48,03%	53,62%	59,91%	65,64%	71,36%	77,09%	82,82%	88,55%	94,27%	100,00%	100,00%

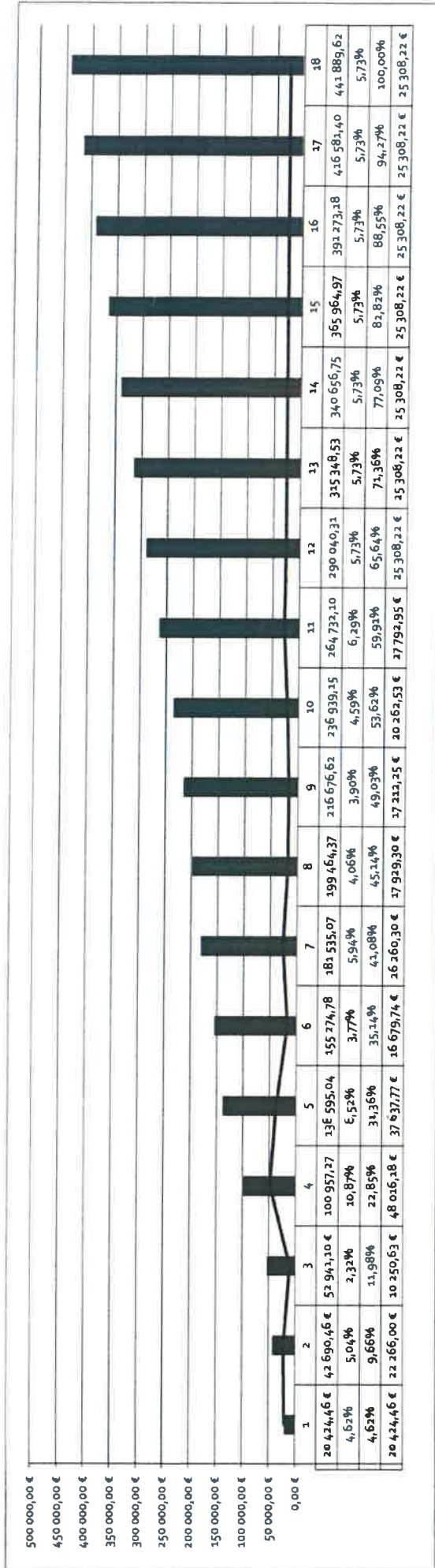





Câmara Municipal de Setúbal
EMPREITADA:
"Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa - Setúbal"

15-nov-21

CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Câmara Municipal de Setúbal
 Emparelhada:
 "Requalificação da Rua dos Arcos e Rua Jorge de Sousa - Setúbal"



15-nov-21

PLANO DE TRABALHOS ATUALIZADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Atividade	2020			2021												2022			
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
1 DEMOLIÇÕES																			
2 MOVIMENTO DE TERRAS																			
3 PAVIMENTOS																			
4 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																			
5 DIVERSOS																			
6 REDE DE REGA E PLANTAÇÕES																			
7 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS																			
8 SISTEMA DE DRENAGEM DOMESTICO																			
9 ESTALEIRO																			